



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

Ivan Lino de Oliveira

Tabelião/Oficial Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

(matrícula 5.565)

Certifico, a pedido de parte interessada que, revendo nesta Serventia, o Livro 2 de Registro Geral, Ficha 01, encontrei a matrícula 5.565, e extraída por meio reprográfico, nos termos do Artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e Artigo 41, da Lei 8.935/94, no teor seguinte: **MATRÍCULA: 5.565. CNM: 026419.2.0005565-50. DATA: 21/10/2014. IMÓVEL:** Um imóvel urbano nesta cidade, consistente do **lote 15-A (15-A)** da **quadra 02 (02)** no **SETOR SUL II**, com a **área de 206,00m²**, sem benfeitorias, dentro dos limites e confrontações seguintes: *“frente 10,40 metros com a Rua Itelvino Luiz da Mota; fundo 15,50 metros com o lote 15-C; lado direito 9,19 metros com a Alameda Adão Galiza Pires e lado esquerdo 14,19 metros com o lote 15-B, havendo, ainda um chanfro de 7,07 metros na confrontação da citada Rua e Alameda”*. **PROPRIETÁRIOS:** **ALENCAR GALVÃO MELO**, comerciante, nascido em 12/12/1981, natural de Iporá-GO, filho de Adeli Divino de Melo e Maria Aparecida Galvão Melo, portador da C.I. nº 4246255-DGPC-GO, expedida em 07/04/2010, inscrito no CPF sob nº 936.012.201-72 e sua esposa **DAIANE RODRIGUES ARAUJO**, comerciante, nascida em 24/09/1982, natural de Iporá-GO, filha de Luiz Gonzaga de Araujo e Idalina Rodrigues da Silva Araujo, portadora da C.I. nº 4582890-DGPC-GO, expedida em 15/04/2009, inscrita no CPF sob nº 974.633.101-91, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Marcos, Qd.03, Lt.07, Setor Cidade de Deus. **TÍTULO AQUISITIVO:** por força de escritura pública de compra e venda lavrada neste cartório, no livro 112, folha 102 em 14.10.201 e posteriormente registrada sob o nº 2 da matrícula 4.251, livro 2 em 21.10.2014. Montes Claros de Goiás, 21 de outubro de 2.014. (a) O Oficial; e,

AV.1-M.5.565 - Montes Claros de Goiás, 21/10/2014. Certifico e dou fê que, consoante requerimento datado desta cidade, aos 15.10.2.014, subscrito pelo proprietário **ALENCAR GALVÃO MELO**, acima qualificado, foi edificada sobre o imóvel objeto desta matrícula, uma casa residencial em alvenaria, composta por: dois quartos, sendo um suíte, banheiro social, sala e cozinha, ocupando **área construída de 70,00m²**, contendo, ainda, instalações elétricas e sanitárias. O imóvel foi avaliado em **R\$29.186,10 (vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos)**. Certifico mais que me foram apresentados e se encontram arquivados neste cartório, Alvará de Licença nº 164/2.014 de 15.10.2014 e Termo de Habite-se nº 145/2.014 de 15.10.2014, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como Planta baixa assinada pelo engenheiro civil, Pedro Alves Teodoro, inscrito no CREA-GO sob nº 4.039/D. A CND do INSS fica dispensada em conformidade com o Decreto-Lei 1.976. (a) O Oficial; e,

R.2-M.5.565 - Montes Claros de Goiás, 12/02/2015. Por força de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta/ de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de Iporá-GO, aos 09/02/2.015, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, os proprietários **ALENCAR GALVÃO MELO**, comerciante, nascido em 12/12/1981, natural de Iporá-GO, filho de Adeli Divino de Melo e Maria Aparecida Galvão Melo, portador da C.I. nº 4246255-DGPC-GO, expedida em 07/04/2010, inscrito no CPF sob nº 936.012.201-72 e sua esposa **DAIANE RODRIGUES ARAUJO**, comerciante, nascida em 24/09/1982, natural de Iporá-GO, filha de Luiz Gonzaga de Araujo e Idalina Rodrigues da Silva Araujo, portadora da C.I. nº 4582890-DGPC-GO, expedida em 15/04/2009, inscrita no CPF sob nº 974.633.101-91, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁSCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

Ivan Lino de Oliveira

Tabelião/Oficial Registrador

domiciliados nesta cidade, na Rua São Marcos, Qd.03, Lt.07, Setor Cidade de Deus, TRANSMITIRAM, pelo valor de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)** a **GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL**, motorista, nascido aos 15/012/1.986, portador da C.I. nº 5.102.660-SPTC-GO, expedida em 06/08/2.004 e CPF sob nº 018.960.641-08 e sua cônjuge, **VERA LUCIA CORREIA SANTOS**, do lar, nascida aos 03/07/1.990, portadora da C.I. nº 5.477.200-SPTC-GO, expedida em 19/06/2.007 e CPF sob nº 038.029.251-30, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Roncador, nº 13, Setor Leste, um imóvel urbano nesta cidade, consistente do **lote 15-A (15-A) da quadra 02 (02), no SETOR SUL II, com a área de 206,00m²**, com uma casa residencial em alvenaria, composta por: dois quartos, sendo um suíte, banheiro social, sala e cozinha, **ocupando área construída de 70,00m²**, contendo, ainda, instalações elétricas e sanitárias, cuja área de 206,00m² tem os limites e confrontações seguintes: *“frente 10,40 metros com a Rua Itelvino Luiz da Mota; fundo 15,50 metros com o lote 15-C; lado direito 9,19 metros com a Alameda Adão Galiza Pires e lado esquerdo 14,19 metros com o lote 15-B, havendo, ainda um chanfro de 7,07 metros na confrontação da citada Rua e Alameda”*. Sendo que do valor pago pelo imóvel, R\$10.298,00 (dez mil, duzentos e noventa e oito reais) foram pagos em moeda corrente, com recursos próprios do adquirente; R\$7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais) com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na forma de desconto; R\$5.102,00 (cinco mil, cento e dois reais) foram pagos com recursos da conta vinculada do FGTS; e R\$67.395,00 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais) com recursos oriundos de financiamento concedido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, como consta no registro 3, infra. (a) O Oficial; e,

R.3-M.5.565 - Montes Claros de Goiás, 12/02/2015. Certifico e dou fé que, conforme Cláusula Quinta do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, supra registrado sob nº 2, os Adquirentes/Devedores/Fiduciantes **GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL** e sua cônjuge **VERA LUCIA CORREIA SANTOS**, acima qualificados, confessam dever à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.360.305/0001-04, o valor de **R\$67.395,00 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais)**, a ser pago em 360 prestações mensais e consecutivas de R\$439,93+R\$8,96 (FGHAB), totalizando R\$448,89 - Sistema de Amortização SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, à Taxa Anual de Juros: 4.5000% - Nominal e 4.5939% - Efetiva, vencendo-se a primeira prestação em 09/03/2015. E, consoante Cláusula Décima Quarta, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a Devedora/Fiduciante aliena à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento e desta matrícula, acima descrito e confrontado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, avaliado em R\$90.000,00 (noventa mil reais), como consta na via arquivada neste cartório. CERTIFICO MAIS FINALMENTE QUE o gravame de Garantia Fiduciária dada à CAIXA é de primeiro grau; que sobre o imóvel não pesa, à exceção do citado gravame de Garantia Fiduciária, nenhum ônus e, tampouco ações pessoais, reais e reipersecutórias. (a) O Oficial; e,

AV.4-M.5.565 - Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, 29 de agosto de 2024. **Protocolado sob nº 35.145, Livro 1 de Protocolo Geral, em 19/03/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

Ivan Lino de Oliveira

Tabelião/Oficial Registrador

FIDUCIÁRIA. Certifico que, de acordo com o requerimento datado de Florianópolis, Santa Catarina, aos 16/08/2024, cumprindo os termos do Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, sendo os devedores fiduciários (R.3 supra) intimados por esta Serventia e restando comprovado a não purgação da mora, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, é consolidada em favor da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, supra qualificada, referente ao contrato nº 844440799068, supra registrado, tendo sido avaliado o imóvel em **R\$97.539,79 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do Artigo 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. **CERTIFICO MAIS QUE**, fora recolhido o ITBI no valor total de R\$2.926,19 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), conforme DUAM nº 419549, devidamente pago junto a Caixa Econômica Federal, autenticação nº CEF00311608240800790001114, conforme documentos arquivados nesta Serventia. **DOU FÉ.** Emolumentos: R\$524,14; Fundos: R\$111,38; ISSQN: R\$26,21; Total: R\$661,73. **SELO DIGITAL:03782408293822425760000.** (a) O Oficial. Nada mais, é o que consta e o que me foi pedido para certificar, estando conforme o original. Eu, Guilherme Batista Nascimento, escrevente autorizado, a digitei, conferi, subscrevo e assino digitalmente.

O referido é verdade e dou fé.

Montes Claros de Goiás, Goiás, 29 de agosto de 2024.

**SELO DIGITAL:03782408212949034420049.**Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

Emolumentos	R\$83,32
Taxa Judiciária	R\$18,30
Fundos	R\$17,70
ISSQN	R\$4,17
Total.....	R\$123,49

Observação: nos termos do artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a presente certidão terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua emissão.